



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/19

“Procede chamada pública para contratação emergencial de FARMACÊUTICO em caráter temporário e por prazo determinado, nos termos da Lei municipal nº 783/89 e suas alterações e Decreto nº 2439/19”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO** torna público que ficarão abertas, pelo período de 08 a 10 de maio de 2019, as inscrições para o processo seletivo de contratação emergencial de FARMACÊUTICO, com remuneração de R\$ 1.866,18 (hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) e jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme a descrição do cargo de provimento efetivo constante na Lei municipal nº 980/94, anexo II e suas alterações, a ser realizada sob as condições expressas a seguir:

1- PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade do processo de seleção será de 6 (seis) meses a contar da data de homologação.

2- LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas das 08h30min às 11h00min e 13h30min às 16h00min, junto a Secretaria da Unidade Básica de Saúde “Eulina Ramos Passos”, situada na Rua Dr. Armando Novais Junior, nº 208, Centro, nesta cidade e Estado.

3- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- d) idade mínima de 18 anos; e

“Cidade Simpatia, Capital da Fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

e) aptidão física e mental.

Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munido de:

- a) Cópia do CPF- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- b) Cópia do RG- Registro Geral;
- a) Cópia do Diploma de FARMACÊUTICO;
- b) Registro no CRF;
- c) Títulos, na forma do item 4, caso o candidato possua.

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O processo seletivo público constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:

- a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área de Saúde, nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas: 0,5 pontos;
- b) Certificado de estágio na área Saúde pelo período mínimo de 06 meses: 0,5 pontos;
- c) Certificado / Diploma de cursos na área da saúde: 1,0 pontos;
- d) (Experiência comprovada (CTPS), contrato ou certidão de tempo de serviço) na área da saúde, acima de um ano: 0,5 pontos.

A pontuação será atribuída por certificado apresentado, sendo que para os itens b e d será considerado a pontuação somente uma vez para cada item. Havendo empate na pontuação, o candidato de maior idade ocupará a colocação disputada.

5- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia **14 de maio 2019**, tendo o candidato até o dia **20 de maio 2019** para interpor recurso, que poderá ser apresentado no mesmo local das inscrições.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

6- CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

- Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada.
- Em caso de admissão, a posse só se dará após inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município, página eletrônica do município www.santoexpedito.sp.gov.br e publicação em jornal de circulação regional, sendo que o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Santo Expedito, 07 de maio 2019.

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>